



EDITAL FAEPEX 29/2023

Pró-reitorias de Pesquisa UNESP, UNICAMP e USP

APOIO À PESQUISA EM TECNOLOGIAS ASSISTIVAS DESENVOLVIDAS POR GRUPOS INTERINSTITUCIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa da Unicamp, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes definições e procedimentos específicos para a submissão de propostas ao Edital de Apoio à Pesquisa em Tecnologias Assistivas Desenvolvidas por Grupos Interinstitucionais do Estado de São Paulo por docentes e pesquisadores da Universidade Estadual de Campinas.

1. Dos recursos da Unicamp

Fica definido em R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) o valor total dos recursos da Unicamp destinados ao Edital Apoio à Pesquisa em Tecnologias Assistivas, observados os valores mínimo e máximo de concessão fixados no item 1.2 do edital.

2. Dos valores das propostas

Ver item 1.2 do edital.

3. Do período de submissão

Ver item 5 do edital.

4. Da submissão das propostas

4.1. Os docentes e pesquisadores da Unicamp deverão submeter suas propostas por meio do <u>Sistema FAEPEX</u>, formulário Edital Especial - Apoio à Pesquisa em Tecnologias Assistivas, exclusivamente.

5. Dos documentos da proposta

Ver item 5 do edital.

6. Da seleção

Ver item 6 do edital.

7. Dos resultados

Ver item 7 do edital.

8. Da implementação do benefício

Os recursos concedidos no âmbito da Unicamp serão disponibilizados e executados via Fundação de Desenvolvimento da Unicamp (Funcamp), obedecidas as normas e procedimentos estabelecidos

pela Fundação, após a assinatura do Termo de Outorga.

9. Do prazo de execução das propostas

Ver item 5.2, alíneas a e b.

9. Do relatório técnico e prestação de contas

- 9.1. O Relatório Técnico deverá conter uma descrição completa e detalhada das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto, resultados obtidos e cópia da Movimentação Financeira dos Recursos expedida pela FUNCAMP.
- 9.2. A Prestação de Contas seguirá os procedimentos estabelecidos pela FUNCAMP.
- 9.3. O Relatório Técnico e a Prestação de Contas deverão ser apresentados ao FAEPEX e à FUNCAMP, respetivamente, nas datas constantes no Termo de Outorga.
- 9.4. É de responsabilidade intransferível do proponente o recebimento dos recursos, a prestação de contas junto à FUNCAMP e o encaminhamento do relatório final ao FAEPEX.
- 9.5. A não apresentação do Relatório Técnico e/ou da Prestação de Contas impede a análise de novas solicitações ou novos financiamentos em nome do executor.

10. Das disposições finais

Observadas as condições específicas estabelecidas neste anexo, ficam mantidas todas as demais disposições estabelecidas no Edital.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 29 de julho de 2024.